

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR - EXERCÍCIO 2015

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/ANA/2012
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANÁIBA

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através da Resolução nº 134, de 15 de dezembro de 2011, prorrogada por meio da Resolução nº 149, de 28 de junho de 2013, delegou competência para a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, celebrado em 19 de março de 2012, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 20 de janeiro de 2016, apresentou o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2015, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão-CAv, constituída pela Resolução ANA nº 133, de 22 de fevereiro de 2016, é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5 As atividades da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão-CAv envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAv consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

Critério de Avaliação 1.1 – Agenda Anual de Atividades

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 1.2.A – Relatório Anual de Atividades (Parcial)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 1.2.B – Relatório Anual de Atividades (Final)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 2 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.1 – PLENÁRIAS DO CBH PARANAÍBA

A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

B - Porcentagem de presença de membros (titulares ou em exercício da titularidade) nas reuniões em relação ao total

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi a realização de 3 reuniões plenárias com quorum de pelo menos 70% dos membros do CBH Paranaíba. Como a presença de membros (titulares ou em exercício da titularidade) nas reuniões em relação ao total de membros sempre foi acima dos 70% a meta foi alcançada.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.2 – REUNIÕES DA CTPI

A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- RECOMENDAÇÃO: como a finalidade dessa meta é aferir a capacidade de planejamento do sistema de gestão da bacia (comitê e entidade delegatária), entendemos que qualquer número superior ou inferior ao quantitativo estimado foge ao número planejado. Entretanto, como a métrica para a aferição não refletiu tal entendimento, consideramos a meta alcançada. Recomendamos à CACG aperfeiçoar a métrica de aferição utilizada.

B - Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi a realização de 4 reuniões plenárias com quorum de pelo menos 60% dos membros nas reuniões da CTPI. Como resultado da apuração, foi constatada a realização de 6 reuniões, dentre estas duas reuniões (21/5/2015 e 10/12/2015) não alcançaram o quórum mínimo de referência (60%). Nesse sentido, foram consideradas válidas apenas 4 reuniões.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.3 – REUNIÕES DE INTEGRACÃO

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA não alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: em que pese os argumentos apresentados pela ED em relação “as incertezas quanto a renovação do Contrato de Gestão n° 006/ANAI2012 e repasse de novos recursos”, não cabe a esta Comissão fazer juízo quanto aos motivos que levaram o sistema de gestão da bacia (comitê e entidade delegatária) a tomarem a decisão de “reduzir gastos e assegurar a execução das atividades essenciais para o funcionamento do CBH Paranaíba no ano de 2016”, desde que as contrapartidas da ANA - inclusive financeira - tenham sido cumpridas em relação ao estabelecido no contrato em vigor.

- COMENTÁRIO 2: o comitê de bacia também é signatário do contrato de gestão que definiu as metas da presente avaliação e, aliás, o comitê é também o principal beneficiário deste contrato. Como a decisão sobre a realização das reuniões de integração depende do comitê cabe a este o ônus pelo não cumprimento da meta. Nesse sentido, a nota do contrato de gestão reflete o empenho do conjunto do sistema de gestão da bacia (entidade delegatária e comitê). Caso dependesse da ANA, a terceira parte envolvida, a meta seria cancelada. Como não é esse o caso a CAV decidiu manter a meta como, aliás, ocorreu em outras ocasiões.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.4 – REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi a realização de 2 reuniões, a ED realizou 3 reuniões.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.5 – SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: tal como ocorreu no *Critério de Avaliação 2.3*, em que pese os argumentos apresentados pela ED em relação “as incertezas quanto a renovação do Contrato de Gestão nº 006/ANAI20I2 e repasse de novos recursos”, não cabe a esta Comissão fazer juízo quanto aos motivos que levaram o sistema de gestão da bacia (comitê e entidade delegatária) a tomarem a decisão de “reduzir gastos e assegurar a execução das atividades essenciais para o funcionamento do CBH Paranaíba no ano de 2016”, desde que as contrapartidas da ANA - inclusive financeira - tenham sido cumpridas em relação ao estabelecido no contrato em vigor.

INDICADOR 3 – RECONHECIMENTO SOCIAL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3.1.A – AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAIBA (% QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3.1.B – AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAIBA
(VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PESQUISA)**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi alcançar a nota 9, o comitê atribuiu a Entidade Delegatária a nota 8,8.

INDICADOR 4 – MOBILIZAÇÃO PARA REUNIÕES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Critério de Avaliação 4.1 – Plano de Mobilização e Comunicação Social

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 4.2 – Sítio Eletrônico

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 4.3 – Boletim Eletrônico trimestral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 4.4 – Spots (Rádio)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

Critério de Avaliação 4.5 – Material gráfico

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO PARANAÍBA						
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2015 -				
		NOTA (sub- indicador)	PESO (sub- indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL
1. PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	1.1 Agenda Anual de Atividades	10,0	3	10,0	2	
	1.2.A - Relatório Anual de Atividades (Parcial)	10,0	3			
	1.2.B - Relatório Anual de Atividades (Final)	10,0	4			
2. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	2.1 Cumprimento do calendário de Reuniões Plenárias do CBH Paranaíba A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas	10,0	2	7,5	3	
	2.1 Cumprimento do calendário de Reuniões Plenárias do CBH Paranaíba B - Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total	10,0	1			
	2.2 Cumprimento do calendário de Reuniões da CTPI A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas	10,0	2			
	2.2 Cumprimento do calendário de Reuniões da CTPI B - Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total	10,0	1			
	2.3 Reuniões de Integração	0,0	2			
3. RECONHECIMENTO SOCIAL	2.4 Reuniões de Acompanhamento	10,0	1	9,8	2	9,2
	2.5 Seminário de Integração	5,0	1			
	3.1 Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba A - % Questionários Respondidos	10,0	3			
4. MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.1 - Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba B - Verificação do resultado da pesquisa	9,8	7	10,0	3	ÓTIMO
	4.1 Plano de Mobilização e Comunicação Social	10,0	3			
	4.2 Sítio Eletrônico	10,0	2			
	4.3 Boletim Eletrônico trimestral	10,0	2			
	4.4 Spots (Rádio)	10,0	1,5			
	4.5 Material gráfico	10,0	1,5			

7 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari-ABHA – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2016.

Juliana Akiko Noguchi Suzuki
Representante da SEGEPE/MP

Márcio de Araújo Silva
Representante da SPR/ANA

Mirela Garaventa
Representante da SRHU/MMA

Osman Fernandes da Silva
Representante da SAG/ANA
Coordenador CAv